Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.354 de 14 de novembro de 1 974

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica autorizado o comércio em geral, a permanecer aberto até as 22,00 (vinte e duas) horas, a partir do dia 06/12/74 à 06/01/75.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de novembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário